



PROJETO DE LEI Nº 002 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Aprovado por unanimidade

Em: 20/01/22



Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES, MANTENEDORA DO HOSPITAL COMUNITÁRIO SÃO PEREGRINO LAZIOZZI DESTINADOS A CUSTEAR DESPESAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º Fica autorizado o Município de Fagundes Varela a repassar recursos financeiros, mediante convênio, à Associação Veranense de Assistência em Saúde – AVAES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozzi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a custear despesas para manutenção dos serviços de atendimento da atenção especializada à saúde na média complexidade.

Parágrafo único. A entidade beneficiada com o presente auxílio fará, em até 90 (noventa) dias após o recebimento do, prestação de contas dos valores recebidos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

1030201132.108000 CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

3.3.40.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES

40 ASPs

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 2167 de 17 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA
aos 18 de janeiro de 2022


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

18/01/22
Recebido
houve